PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.162 , DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar até o dia 23 de maio de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Prorrogar, a partir de 08 de maio de 2021 e até 23 de maio de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.115, de 16 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.133, de 23 de abril de 2021, a Fase de Transição do Plano São Paulo, conforme segue:

PERÍODO DE 08.05.2021 a 23.05.2021
ATIVIDADES COMERCIAIS Horário: 6h ás 21h
ATIVIDADES RELIGIOSAS Horário: 6h às 21h
SERVIÇOS GERAIS ***SHOPPING CENTER, BOULEVARDS, RESTAURANTES E SIMILARES*** *Horário: 11h às 22h* ***SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA*** *Horário: 6h às 21h* ***ATIVIDADES CULTURAIS*** *Horário: 6h às 21h* ***ACADEMIAS*** *Horário: 6h às 21h*
30% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS
TOQUE DE RECOLHER: 22h às 5h

Art. 3º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, que não conflitarem com o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 08 de maio de 2021.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO